DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Notificações	19
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	21
Atos Legislativos	21
Resumo da Sessão	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Edital nº 082/2021 – Processo nº 095/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e aduelas em concreto armado que serão utilizados em obras de saneamento e drenagem, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 doze meses. Empresa: MYF Construções e Comércio Ltda. – Itens: 2 e 5. Valor total: R$ 1.171.000,00. Empresa: Infratubos Artefatos de Concreto Eireli – Itens: 1, 3 e 4. Valor total: R$ 1.345.500,00.

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 087/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 060/2021 – OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga/ fibra óptica, para diversos órgãos da municipalidade, de acordo com o Termo de Referência, constante neste edital, por um período de 12 meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2021 às 08h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ERRATA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA 2021

EXTRATO - Termo de Fomento 030/2021 (Processo nº 2168/2021) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Rotary Clube de Taquaritinga (CNPJ nº 48.007.926/0001-35), no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 10/05/2021.

Torna-se nulo o Extrato de Termo de Fomento publicado no Diário Oficial Diário Oficial do Município em 01 de julho de 2021 - Ano VI | Edição nº 1267, pag. 6.

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 3 (três) animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº 7905/2021.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 06 de dezembro de 2021.

Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

Dados do animal (01)

Espécie: equino macho

Porte: grande

Sinais particulares: garanhão, pelagem baia.

Data de apreensão: 14/11/2021

Data máxima para recolhimento: 03/12/2021

Dados do animal (02)

Espécie: equino fêmea

Porte: grande

Sinais particulares: pelagem alazão, com mancha branca na face, pata dianteira do lado esquerdo branca, pata traseira do lado esquerdo branca.

Data de apreensão: 14/11/2021

Data máxima para recolhimento: 03/12/2021

Dados do animal (03)

Espécie: equino macho

Porte: grande

Sinais particulares: pelagem apaloosa, macha branca na face.

Data de apreensão: 14/11/2021

Data máxima para recolhimento: 03/12/2021

2

7905
02

Oficio de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66 , vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionado, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2*Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desse animal.

Segue as Descrição dos Animais:

03

1º) : 1 Equino macho, porte grande, garanhão , pelagem baia.

Data da apreensão : 14/11/2021

Data para destinação : após 03/12/2021

2º) : 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem alazão, com mancha branca na face, com a pata dianteira do lado esquerdo branca, pata traseira do lado esquerdo branca.

Data da apreensão : 14/11/2021

Data para destinação : após 03/12/2021

3º) : 1 Equino porte grande , pelagem appaloosa, com mancha branca na face.

Data da apreensão : 14/11/2021

Data para destinação : após 03/12/2021

CURRAL DE CONSELHO

18.552.681/0001-66

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

1º

04



1º

05



2º



06

2º

of



3º

08



3º

09



COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 1 (um) animal, o qual se encontra recolhido desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº 7906/2021.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 06 de dezembro de 2021.

Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
COMUTRAN

Dados do animal (01)

Espécie: equino fêmea

Porte: grande

Sinais particulares: pelagem alazã, mancha branca na face.

Data de apreensão: 22/11/2021

Data máxima para recolhimento: 12/12/2021

2

1906

02

Oficio de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66 , vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionado, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2*Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desse animal.

Segue as Descrições do Animal:

03

1º) : 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem alazão, com mancha branca na face.

Data da apreensão 22/11/2021

Data para destinação: após 12/12/2021

CURRAL DE CONSELHO 18.552.681/0001-66

Curral de Conselho

18.552.681/0001-66

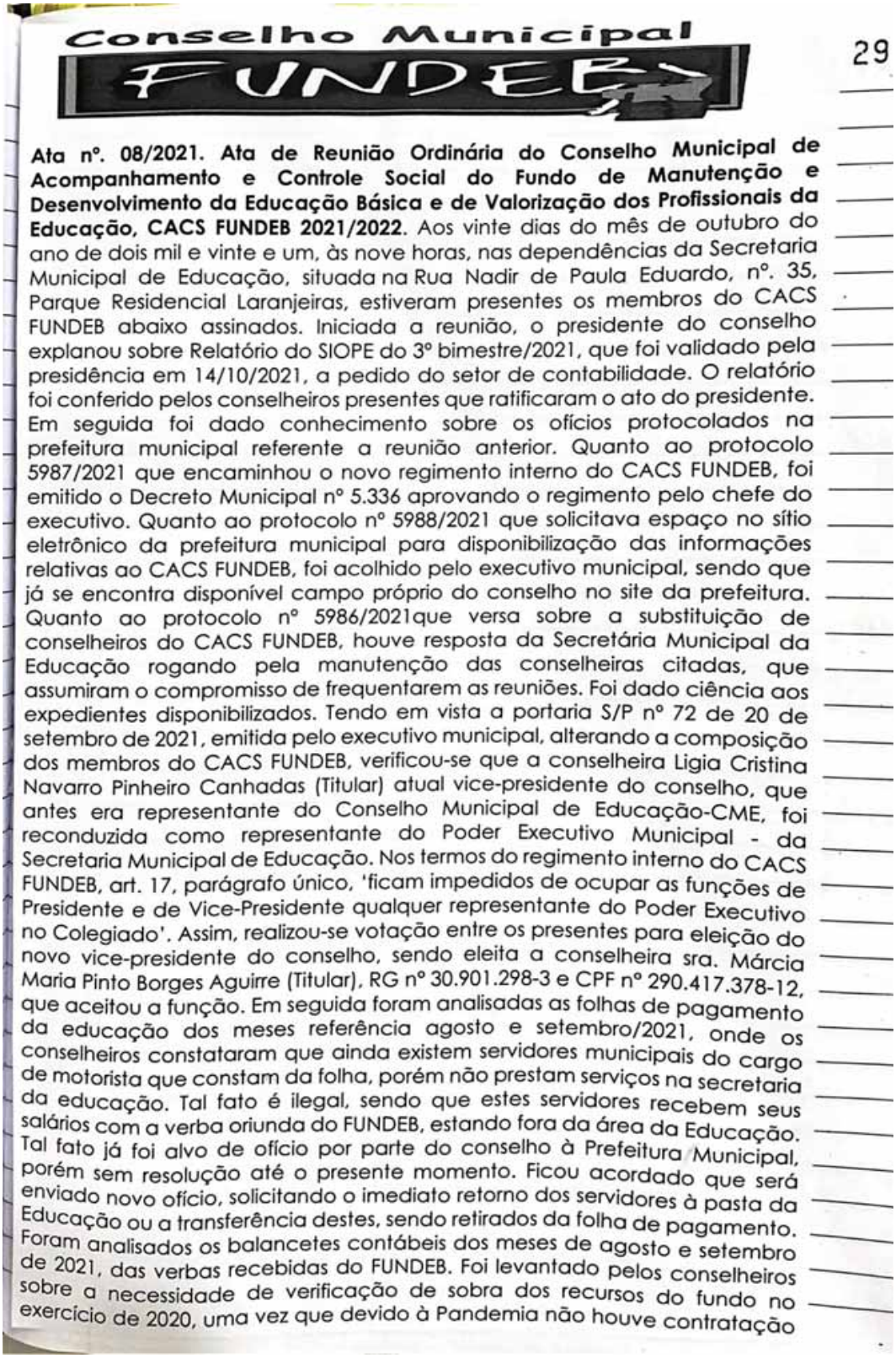
04



05



Notificações



Conselho Municipal FUNDEB

29

Ata nº. 08/2021. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS FUNDEB 2021/2022. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nadir de Paula Eduardo, nº. 35, Parque Residencial Laranjeiras, estiveram presentes os membros do CACS FUNDEB abaixo assinados. Iniciada a reunião, o presidente do conselho explanou sobre Relatório do SIOPE do 3º bimestre/2021, que foi validado pela presidência em 14/10/2021, a pedido do setor de contabilidade. O relatório foi conferido pelos conselheiros presentes que ratificaram o ato do presidente. Em seguida foi dado conhecimento sobre os ofícios protocolados na prefeitura municipal referente a reunião anterior. Quanto ao protocolo 5987/2021 que encaminhou o novo regimento interno do CACS FUNDEB, foi emitido o Decreto Municipal nº 5.336 aprovando o regimento pelo chefe do executivo. Quanto ao protocolo nº 5988/2021 que solicitava espaço no sítio eletrônico da prefeitura municipal para disponibilização das informações relativas ao CACS FUNDEB, foi acolhido pelo executivo municipal, sendo que já se encontra disponível campo próprio do conselho no site da prefeitura. Quanto ao protocolo nº 5986/2021que versa sobre a substituição de conselheiros do CACS FUNDEB, houve resposta da Secretária Municipal da Educação rogando pela manutenção das conselheiras citadas, que assumiram o compromisso de frequentarem as reuniões. Foi dado ciência aos expedientes disponibilizados. Tendo em vista a portaria S/P nº 72 de 20 de setembro de 2021, emitida pelo executivo municipal, alterando a composição dos membros do CACS FUNDEB, verificou-se que a conselheira Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (Titular) atual vice-presidente do conselho, que antes era representante do Conselho Municipal de Educação-CME, foi reconduzida como representante do Poder Executivo Municipal - da Secretaria Municipal de Educação. Nos termos do regimento interno do CACS FUNDEB, art. 17, parágrafo único, 'ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no Colegiado'. Assim, realizou-se votação entre os presentes para eleição do novo vice-presidente do conselho, sendo eleita a conselheira sra. Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (Titular), RG nº 30.901.298-3 e CPF nº 290.417.378-12, que aceitou a função. Em seguida foram analisadas as folhas de pagamento da educação dos meses referência agosto e setembro/2021, onde os conselheiros constataram que ainda existem servidores municipais do cargo de motorista que constam da folha, porém não prestam serviços na secretaria da educação. Tal fato é ilegal, sendo que estes servidores recebem seus salários com a verba oriunda do FUNDEB, estando fora da área da Educação. Tal fato já foi alvo de ofício por parte do conselho à Prefeitura Municipal, porém sem resolução até o presente momento. Ficou acordado que será enviado novo ofício, solicitando o imediato retorno dos servidores à pasta da Educação ou a transferência destes, sendo retirados da folha de pagamento. Foram analisados os balancetes contábeis dos meses de agosto e setembro de 2021, das verbas recebidas do FUNDEB. Foi levantado pelos conselheiros sobre a necessidade de verificação de sobra dos recursos do fundo no exercício de 2020, uma vez que devido à Pandemia não houve contratação

de professores substitutos, o que desonerou a folha de pagamento, e que, antigamente tais sobras eram rateadas entre os profissionais da Educação em forma de abono salarial. Ficou decidido que será enviado ofício para diligenciar tal situação. Nada mais havendo a tratar, a reunião, foi encerrada, eu, Fabrício Henrique Mathias, lavrei a presente Ata, que, após lida foi por todos assinada. Taquaritinga/SP, 20 de outubro de 2021.

Nome completo	CPF	Assinatura
Fabrício H. Mathias	401 130 738-60	
Carla Mirela Pupim Gabril	221.081.078-78	
Surian Campassi	093.382.078-03	
Liliane de O. Marostegan	246.002.658-74	
Valéria S. Prado Cunha	308.663.528-27	
Maria Cristina Martinez Santana	050 488 548-02	
Adriana Ap. Bracciali Gagliardi	254460768-85	
Marcia M. P. Borges Aguiar	290.417.378-12	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 28.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 6 de dezembro de 2021.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

PROJETO DE LEI N.º 5.908/2021 - Poder Executivo

Dispõe sobre a denominação de rotatória localizada no Conjunto Residencial Ipiranga, no entroncamento das avenidas Heitor Alves Gomes e Emílio Calil, como Rotatória Dr. Chigueo Kamada. Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI N.º 5.910/2021 - Dr. Valmir Carrilho

Obriga agências bancárias a fornecerem cadeiras de rodas às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física com dificuldade de locomoção, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI N.º 5.911/2021 - Bombeiro Luciano Azevedo

Insere dispositivos no Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, estabelecendo a obrigatoriedade de o proprietário escrever o número da quadra e o número do terreno no meio-fio (guias) frontais do imóvel, com tinta amarela. O objetivo é facilitar a localização e a identificação do terreno. Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI N.º 5.917/21 – Poder Executivo (interstício)

Institui o “Programa de Recuperação Fiscal - REFIS” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÕES

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

1) Para que o prefeito determine a realização do serviço de pavimentação asfáltica, com urgência, na Ruas Antônio Palópoli e Rua São Domingos, na Vila Sargi. Essas vias estão em situação precária, necessitando, com urgência, da realização deste serviço.

2) Para que o prefeito realize a instalação de uma rotatória no cruzamento entre a Avenida Caetano Decaro e a Avenida Savério Salvagni, visto que existe um grande fluxo de veículos nesse cruzamento. Ressalta-se a importância da construção dessa rotatória com urgência, pois vêm acontecendo vários acidentes de trânsito, inclusive com vítimas fatais.

MAURO MODESTO

Para que o prefeito realize a instalação de iluminação pública ao longo da Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos (avenida que dá acesso à Fatec).

VALCIR ZACARIAS

Para que o prefeito realize a instalação de iluminação pública na extensão da Rua Luis Micheloni, no Jardim Santo Antonio, que está em total escuridão no período noturno, causando insegurança aos moradores.

JUNINHO PREVIDELLI

Para que o prefeito realize a instalação de um parque infantil no Distrito de Guariroba. O pedido se fundamenta em emenda encaminhada pela bancada do PSL, que garante verba específica para esse melhoramento urbano.

PROFA. MIRIAN PONZIO

Para que o prefeito realize operação tapa-buracos na Avenida Antônio Micali. A vereadora foi procurada por comerciantes e moradores, e em visita ao local, pôde constatar que a via supracitada registra mais de 20 buracos à espera de reparos.

DR. DANIEL GALERANI

Para que o prefeito realize operação tapa-buracos ao menos nas avenidas de trânsito rápido de nossa cidade. O vereador tem andado pela cidade e constatado buracos de tamanho imenso, sendo que, no caso de motoristas de moto/carro/ciclistas passarem sobre eles, certamente ocorrerá acidentes graves, ante o tamanho e a profundidade destes buracos. Assim, como é de conhecimento de que não há verbas para realizar recuperação da malha asfáltica de todo o nosso município,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

que seja realizado então, operação tapa-buracos pelos menos nas avenidas de nossa cidade.

REQUERIMENTOS

RODRIGO DE PIETRO

Para que o prefeito encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1. Relatório dos gastos com os recursos do Fundeb no exercício de 2021; 2. Notas fiscais, contratos e demais documentos comprobatórios; 3. Informe se o Executivo fez a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da educação.

DR. DANIEL GALERANI

Para que o prefeito envie a este vereador cópia, na integra, do contrato entre a Prefeitura e a empresa ganhadora do processo de licitação para o fornecimento das cestas básicas neste município. Requer também que seja informado qual o critério utilizado para que as famílias sejam contempladas com as referidas cestas básicas. Por fim, requer que seja enviada a lista de todas as famílias que recebem mensalmente cestas básicas.

MAURO MODESTO

Moção de Aplauso ao Sr. Marcelo Marinho dos Santos, pelo bom trabalho na administração (subprefeito) dos bairros Santo Antonio, Jardim Micali, Residencial Parque Vinicius de Morais, Jardim Paraíso I e II, Jardim Maria Luiza I e II e demais bairros próximos.

DR. DENIS MACHADO

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, a convocação, com fulcro do inciso X, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, do secretário municipal da Saúde, Sr. José Fonseca Neto, para participar de sessão na Câmara Municipal, com a finalidade de esclarecimentos sobre compras com o dinheiro destinado ao combate à Covid-19. Cabe ressaltar que, para melhores esclarecimentos, este vereador solicita a presença pessoal do senhor secretário municipal da Saúde.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Moção de Aplauso à Paróquia Santa Luzia, em razão da passagem dos 25 anos de sua Instalação Canônica, no próximo dia 13, quando também é comemorado o dia da patronesse da paróquia e protetora dos olhos. Atualmente dirigida pelo padre Paulo Fernando Miki, essa circunscrição católica sediada no Jardim Buscardi abrange diversas comunidades nas quais tem prestado relevantes serviços. A Paróquia Santa Luzia foi a terceira a ser criada no município, tendo sido desmembrada da Paróquia São Sebastião no ano de 1996.

DÊLO MIGUEL

Requerimento ao secretário municipal de Esporte, Raimundo de Souza, para informe, do início da pandemia até os dias de hoje (2020/2021), se houve adiantamentos para viagens, em nome de quem, função de cada um e para que finalidade. A mesma informação sobre se houve retirada de verba emergencial, a função de quem retirou e para que fim. Informe, ainda, se houve hora extra e diária para servidores, explicando o motivo dessas concessões. Envie relatório que comprove se houve ou não essas retiradas, para total transparência no uso do dinheiro público. Envie também um relatório sobre gastos com a categoria Sub-20, que disputou o campeonato da Federação Paulista de Futebol em 2021.

TENENTE LOURENÇANO

Requerimento solicitando autorização do plenário para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a veracidade ou não de denúncias contra o secretário municipal de Saúde, José Fonseca Neto, alvo de reclamações por parte de servidores, pela forma com que são tratados. Para instauração da investigação, são necessárias cinco assinaturas de vereadores e aprovação de oito vereadores.